

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2010

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos, estabelecer o que segue:

Art. 1º Ficam unificadas as Secretarias do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, e da Seção de Dissídios Coletivos, sob a denominação de “Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos”.

Art. 2º Revoga-se o art. 10, da Resolução Administrativa nº 15, de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Fabiano de Castilhos Bertolucci, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria Helena Mallmann, Maria Inês Cunha Dornelles, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Hugo Carlos Scheuermann, Ana Luiza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, João Pedro Silvestrin e Beatriz Renck, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Carlos Alberto Robinson, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 29 de janeiro de 2010. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-----

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do dia 12.02.2010, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 17.02.2010.

Lisiane Moura dos Reis,
Secretária Substituta do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC